

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO**  
**ART. 887, §3º/CPC - Processo** 0029414-65.2011.8.26.0161. 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP. Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. **Requerente:** Claudionor Borges de Sena. **Requeridos:** Zap Serviços & Conservação Patrimonial S/C Ltda., Leila Cristina Soares de Oliveira e Anderson Irineu Soares de Oliveira. **BEM:** Imóvel localizado na Rua Guaicurus, 642, Conceição, CEP 09111-630, Diadema/SP, matrícula 24.791 do CRI de Diadema/SP, contribuinte 2003100100. **Avaliação:** R\$ 645.340,00 em 07/2018, será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 223.672,01 em 09/2023. **1º LEILÃO:** De 22/11/2024 às 14:00 até 29/11/2024 às 14:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 29/11/2024 às 14:01 até 19/12/2024 às 14:00, 60% do valor da avaliação. O edital na íntegra e maiores informações [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br). A publicação deste edital supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. - **Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966**

Faz Saber a Erenildo da Cunha Lima, CPF - 330.533.038-41, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 8.864,24 (09/2024), corrigido e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação.

**20ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1133302-36.2022.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nelci Dias de Queiroz Aranha, 10737030887, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Edifício Marajó. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2024.

**3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA – SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA/SP. Processo: nº 0033368-23.2002.8.26.0004. Requerida: ELAINE CRISTINA SALES DE OLIVEIRA. **LOTE 001 - PARTE IDEAL (33,33%)** - Apartamento c/ a área útil 53,26m², no Condomínio Residencial Mirante da Lapa, Piqueri, São Paulo/SP. Rua Coronel Bento Bicudo, nº 1167, São Paulo/SP - Contribuinte nº 077.371.0177-2. **Descrição completa na Matrícula nº 50.819 do 08º CRI de São Paulo/SP. LOTE 002 - PARTE IDEAL (33,33%)** - Vaga de garagem no Condomínio Residencial Mirante da Lapa, Piqueri, São Paulo/SP. Rua Coronel Bento Bicudo, nº 1167, São Paulo/SP - Contribuinte nº 077.371.0177-2. **Descrição completa na Matrícula nº 50.819 do 08º CRI de São Paulo/SP. LOTE 001 E LOTE 002 - Lance mínimo R\$ R\$ 48.555,43 (50% do valor da avaliação, sujeitos à atualização). DATA DA PRAÇA - começa em 21/01/2025 às 14h20min, e termina em 10/02/2025 às 10h20min.** Fica a requerida ELAINE CRISTINA SALES DE OLIVEIRA, *seu cônjuge e coproprietário* LAFAIETE DE OLIVEIRA, *coproprietária* NADJA MARIA DE OLIVEIRA, *credor hipotecário* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, *terceiro interessado* PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA – SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA/SP. Processo: nº 1006201-21.2023.8.26.0281. Requeridos: JOÃO BATISTA TEDIOLA JUNIOR, seu cônjuge FLÁVIA DE FRANÇA. Terreno com a área 514,45m² em Itatiba/SP. Rua João Batista Alves Barbosa, Lote 05, Quadra E, Itatiba/SP - Contribuinte nº 23454-42-45-02316-0-0068-00000 (AV.04). Descrição completa na Matrícula nº 52.453 do 01º CRI de Itatiba/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 240.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 144.000,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/11/2024 às 16h00min, e termina em 28/11/2024 às 16h00min; 2ª Praça começa em 28/11/2024 às 16h01min, e termina em 18/12/2024 às 16h00min.** Ficam os executados ECOPARTS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, CRISTIANE MARIA SPARVOLI, MARCELO CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA TONELLI DE OLIVEIRA. Prédio com área de 240,00m² na Casa Verde/SP. Rua Guiomar da Rocha, nº 50 (atualmente nº 340 e 414, conforme fls. 673), São Paulo/SP - Contribuinte nº 075.178.0001-9. Descrição completa na Matrícula nº 101.305 do 08º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 901.659,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 450.829,90 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/11/2024 às 14h00min, e termina em 04/12/2024 às 14h00min; 2ª Praça começa em 04/12/2024 às 14h01min, e termina em 28/01/2025 às 14h00min.** Ficam os executados ECOPARTS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, CRISTIANE MARIA SPARVOLI, MARCELO CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA TONELLI DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, *terceiro interessado* BIQUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/05/2024.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1055371-64.2016.8.26.0100. Executados: ECOPARTS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, CRISTIANE MARIA SPARVOLI, MARCELO CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA TONELLI DE OLIVEIRA. Prédio com área de 240,00m² na Casa Verde/SP. Rua Guiomar da Rocha, nº 50 (atualmente nº 340 e 414, conforme fls. 673), São Paulo/SP - Contribuinte nº 075.178.0001-9. Descrição completa na Matrícula nº 101.305 do 08º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 901.659,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 450.829,90 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 29/11/2024 às 14h00min, e termina em 04/12/2024 às 14h00min; 2ª Praça começa em 04/12/2024 às 14h01min, e termina em 28/01/2025 às 14h00min.** Ficam os executados ECOPARTS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, CRISTIANE MARIA SPARVOLI, MARCELO CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, CLAUDIA TONELLI DE OLIVEIRA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, *credor tributário* MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, *terceiro interessado* BIQUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/07/2020.

**ZUK** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 POR SOLICITAÇÃO DO SR. SÍNDICO, CONVOCAMOS A TODOS OS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE FAREMOS REALIZAR NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10H00 EM PRIMEIRA CHAMADA OU, NA FALTA DE QUÓRUM, ÀS 11H00, EM SEGUNDA CHAMADA COM QUALQUER NÚMERO DE CONDÔMINOS PRESENTES, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÓPRIO PRÉDIO, SITO NA AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1478, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA REFORMA DOS ELEVADORES. OS SRS. INQUILINOS PODERÃO PARTICIPAR DAS DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES DESDE QUE ESTEJAM MUNIDOS DE PROCURAÇÃO. NOS TERMOS DO ARTIGO 1335, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, SOMENTE PODERÃO VOTAR E PARTICIPAR DAS ASSEMBLEIAS OS CONDÔMINOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS. É IMPORTANTE LEMBRAR QUE OS AUSENTES FICAM OBRIGADOS A ACEITAR O QUE FOR DELIBERADO, RAZÃO PELA QUAL É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARTICIPAÇÃO ATIVA DE TODOS. SÃO PAULO, 21 DE OUTUBRO DE 2024. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 14ª VARA CÍVEL**  
**DECISÃO – EDITAL - Processo nº: 1052638-18.2022.8.26.0100 - Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjucação Compulsória - Requerente: Ademir Dias Lucas e outro - Requerido: Renam Parafusos e Congêneres Ltda e outros.** Vistos, tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a RENAM PARAFUSOS E CONGÊNERES LTDA, CNPJ 60432747000140, (ESPÓLIO) REGINA GIRU BARBOSA, CPF 351.798.138-91 e RUTH GIRU BARBOSA, CPF 288.838.538-49, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Adjucação Compulsória por Ademir Dias Lucas e Katia Cristina Tenório Lucas, alegando em síntese: fimação contrato para aquisição de bem imóvel com Renam Parafusos, que não foi possível o registro do contrato por falta de anuência dos sócios, vez que a empresa encerrou suas atividades. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 115337-74.2024.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RGR RESTAURANTE MINEIRO LTDA, CNPJ 34631681000108, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Apetito Foods Ltda, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: a requerente é credora da parte requerida por dívida representada pela(s) duplicata(s) mercantis por indicação que instrui(em) a demanda, vencida(s), não paga(s) e devidamente protestada(s). Documento 1.365.273, vencida em 28/05/2021, valor R\$3.205,47. O valor corrigido está na ordem de R\$5.375,83 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será sentido das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2024.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A LIGA ABERTA DE LUTAS MARCIAIS- LALM, inscrita no CNPJ sob n.º 11.246.772/0001-24, com sede na Avenida Patente, n.º 723 – Jardim Patente (CEP. 04.243-000), São Paulo, através de seu administrador provisório, Marcelo Francisco Giunchetti, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 092.739.988-10 e portador do RG n.º 18.104.797, nomeado nos termos da r. sentença de fls. 73/74, e Termo de Nomeação de fls. 79, do processo n.º 1115136-82.2024.8.26.0100, em trâmite perante a E. 1ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga – SP, e do Artigo 49 do Código Civil, e nos termos do seu Estatuto Social, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os membros, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de Eleição e Posse da nova Diretoria Conselho Fiscal da Entidade, para o mandato 2024/2028, bem como apreciação dos demais itens da pauta, que será realizada na Rua Martin Afonso de Souza n.º 230, Jardim São Caetano – São Caetano do Sul (CEP. 09581-660) – SP, às 09h00min, do dia 11 de Novembro de 2024. As inscrições das chapas concorrentes, deverão ser efetuadas, por escrito tão somente de forma eletrônica, através do e-mail da Entidade: \_\_\_\_\_, com até 10 (dez) dias corridos antes da data do ato eleitoral, ou seja, até as 00:00h do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2024.**

A Assembleia Geral contará com a seguinte ordem do dia:

1. Reativação Liga Aberta de Lutas Marciais e apresentação da documentação do processo que nomeou o Administrador Provisório e termos da sentença, do processo n.º 1115136-82.2024.8.26.0100, 1ª Vara Cível do Foro Regional X – Ipiranga – SP.
2. Mudança de Sede.
3. Alteração Estatutária.
4. Eleição e Posse da Diretoria.
5. Outros assuntos de interesse geral da Liga.

**Importante:**  
 Todos os presentes na Assembleia terão direito a voto.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h00min, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação às 10h00min e terceira última convocação às 11h00min, com aqueles que estiverem presentes do dia 11 de Novembro de 2024.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2024.

**Marcelo Francisco Giunchetti**  
 Administrador Provisório  
 LIGA ABERTA DE LUTAS MARCIAIS- LALM

fls. 79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL X - IPIRANGA  
 1ª VARA CÍVEL  
 Rua Agostinho Gomes, 1455, 1º andar - Sala 115, Ipiranga - CEP  
 04206-000, Fone: (11) 3489-2845, São Paulo-SP - E-mail:  
 ipirangalcv@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

#### TERMO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

Processo Digital nº: 1115136-82.2024.8.26.0100  
 Classe – Assunto: Petição Cível - Nomeação de administrador provisório  
 Requerente: Marcelo Francisco Giunchetti  
 Requerido: Liga Aberta de Lutas Marciais LALM

Em São Paulo, aos 14 de outubro de 2024, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, em cumprimento à r. sentença proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente para que conste o Sr(a)(s). Marcelo Francisco Giunchetti, CPF nº 09273998810, RG nº 18.104.797 como administrador provisório da ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DA LIGA ABERTA DE LIGA ABERTA DE LUTAS MARCIAIS LALM, CNPJ 11.246.772/0001-24, com sede na Avenida Patente, 723, Jardim Patente, São Paulo/SP, CEP 04243-000 nos termos da r. sentença a seguir transcrita: "Ante o exposto, defiro o pedido formulado e nomeio MARCELO FRANCISCO GIUNCHETTI como administrador provisório da ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO LIGA ABERTA DE LIGA ABERTA DE LUTAS MARCIAIS LALM para, no prazo de 90 (noventa) dias, convocar e presidir assembleia para deliberação acerca da reativação da entidade, eleição e posse dos membros de diretoria definitiva, além de se retificar os atos praticados pelas diretorias anteriores. Lavre-se o respetivo termo. Providencie a Serventia a retificação da Classe-Assunto para "Nomeação de Administrador Provisório" - Cód. 50190. Findo o prazo estabelecido, deverá o requerente comprovar nos autos os atos praticados. P.R.I.C.". NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANGELA ATSUKO YOSHUKAWA, liberado nos autos em 15/10/2024 às 16:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1115136-82.2024.8.26.0100 e código ucnrl/UKS.

**Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1022731-88.2022.8.26.0361.** O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Paulo Coelho da Silva (CPF: 847.259.151-49), que Retifica Barreiro Ltda, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.706,54 (11/22), referente a Ordem de Serviços nº 2.577, e respectivos boletos nºs 2577/21 A, 2577/21 B, 2577/21 C e 2577/21 D. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 02/10/24



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
SAPOPEMBA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 90015/SUB-SB/2024 - Processo SEI nº 6061.2024/0002148-8.

Tipo: **Empreitada por menor preço global** - Regime de execução: **Empreitada por preço global**.

Objeto: **Revitalização, incluindo construção de quadra poliesportiva, instalação de brinquedão, reforma do petplay e instalação de mobiliário urbano, serviços de paisagismo e complementares de engenharia, na Praça Cristiana Fernandes Tolentino.**

Data/hora da sessão pública: **06/11/2024 às 09:00h** - Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - Download do edital: <http://e-negocios/cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> - Subprefeitura Sapopemba.

**JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP. JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046473-68.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Denilton Sousa de Oliveira (CPF: 550.095.301-04), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana -Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 41.882,64 (09/22), referente a 1) Cédula de Crédito Bancário - Limite de Cheque Especial Plus nº 203456; 2) Cartão SICOOCARD Visa Gold 7565122048654 e 3) Empréstimo Pré-Aprovado, através do Canal Sicoobnet Celular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003945-95.2024.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a) Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WEVERTTON GAVLIK DOS SANTOS, Brasileiro, RG 10.345.696-7, CPF 074.997.199-10, com endereço à Rua Heitor Stodler Franca, 188, Centro, CEP 84130-000, Palmeira-PR que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 18.585,32, devidamente atualizada, sobpena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 11 de outubro de 2024.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003948-50.2024.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO CARLOS MACHADO FILHO, Brasileiro, RG 36548359-X, CPF-03.198.778-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 8.810,00, atualizado até 05/2024, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 10 de outubro de 2024.**

**41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**megalhões**

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **ANDRADE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.540.263/0001-70, **EDVALDO ANDRADE DO ROSÁRIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.925.595-34; **JOÃO EVERALDO ANDRADE DO ROSÁRIO** (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 529.869.345-87; **ANDRADE SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.992.771/0001-17; **bem como seus cônjuges, se casados forem, e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGNÓLIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.245.295/0001-54. A **Dra. Priscilla Miwa Kumode**, MM. Juíza de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** em face de **ANDRADE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e outros - **Processo nº 1104682-58.2015.8.26.0100** - Controle nº 2097/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro [www.megalhões.com.br](http://www.megalhões.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megalhões.com.br](mailto:visitacao@megalhões.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megalhões.com.br](http://www.megalhões.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **04/11/2024 às 16:30 h** e se encerrará dia **07/11/2024 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **07/11/2024 às 16:31 h** e se encerrará no dia **28/11/2024 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megalhões.com.br](http://www.megalhões.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietariedade) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megalhões.com.br](mailto:proposta@megalhões.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megalhões.com.br](http://www.megalhões.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 869, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 287.106 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL**: Apartamento nº 91, localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO MAGNÓLIA", situado à Rua Sinalva de Souza Lacerda, nº 140, na Vila Santa Cruz, 23º Subdistrito Santo Amaro, com a área útil de 52,81m², a área comum de garagem de 19,75m² referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada no subsolo, para a guarda de 01 automóvel de passeio, sujeito a utilização de manobrista, e a área comum de 38,363m², perfazendo a área total de 110,923m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,5000% no terreno condominial. **Consta no R.15 desta matrícula** que **JOÃO EVERALDO ANDRADE DO ROSÁRIO** e sua mulher **TANIA NADRADE MENEZES DO ROSÁRIO** venderam o imóvel ao **RITA DE CÁSSIA ANDRADE DO ROSÁRIO** e seu marido **JOSE CARLOS SOUZA ROSÁRIO** (conf. Av.17 desta matrícula que a venda foi declarada ineficaz, por fraude à execução). **Consta na Av.16 desta matrícula** a ação Pauliana, Processo nº 040800-23.2018.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** contra **JOÃO EVERALDO ANDRADE DO ROSÁRIO** e outra. **Consta na Av.18 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 121.060.0079-1 (Conf. Av.05)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 307,74 (03/09/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) para abril de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação: R\$ 920 no valor de R\$ 8.765.763,96 (fevereiro/2024).** São Paulo, 17 de setembro de 2024. **Dra. Priscilla Miwa Kumode - Juíza de Direito.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DE CÍVEL O - EDITAL. Processo nº: 0204999-91.2009.8.26.0100. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Twin Investimentos e Serviços Ltda. Executado: Eny das Graças Casetta e outro. Vistos. Fls. 647/648; defiro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a intimação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Tra Torres de Resfriamento de Água Ltda e Eny das Graças Casetta, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Twin Investimentos e Serviços Ltda e fls. 584/585 foi deferida a penhora sobre a fração ideal de 25% do imóvel descrito na matrícula nº 62.433, do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo - SP (fls. 588-575), que se encontra em nome da executada ENY DAS GRAÇAS CASSETTA. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 214,48, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 9 de setembro de 2024. Luiz Gustavo Esteves, Juiz de Direito.**



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/10/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

